

012.5833.2020.0020392-61	20304986	Abimael Lopes de Oliveira	13.05.2013 - 12.05.2018	90	03.08.2020	31.10.2020	GOZO
012.5909.2020.0012418-54	20411577	Marlene dos Santos Cerqueira	27.04.2014 - 26.04.2019	90	03.08.2020	31.10.2020	GOZO
020.4549.2019.0009208-74	20347209	Manoel Carlos Lopes dos Santos	03.04.2015 - 02.04.2020	30	15.08.2020	13.09.2020	GOZO
012.9541.2020.0007705-55	20304426	Davi de Oliveira dos Santos	08.05.2010 - 07.05.2015	90	15.08.2020	12.11.2020	GOZO
012.9541.2020.0015091-76	20312785	Eliana Francisca Paes Coelho Liborio	27.06.2013 - 26.06.2018	30	18.08.2020	16.09.2020	GOZO

**Portaria nº. 0543 de 03 de junho de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do Art. 107, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994, modificado pelos Artigos 3º a 7º, da Lei 13.471, de 30.12.2015, dos servidores:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
012.6047.2020.0013803-97	20.310.186-5	Wellington Magalhães de Souza	IPC	03meses	12.07.1992 - 11.07.1997
012.9541.2020.0008273-36	20.436.544-6	Jorge Silvério da Soledade	IPC	03meses	01.06.1987 - 31.05.1992
012.9541.2020.0006445-09	59.111.634-4	José Luiz Rocha Souza	Téc. Adm.	06meses	27.12.1985 - 26.12.1990 - 27.12.1990 - 26.12.1995

**RETIFICAÇÃO****Portaria nº 0520 de 29 de maio de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, retifica o ato publicado no D.O.E. de 03.03.2020, através da Portaria nº 149 de 02.03.2020.

**ONDE SE LÊ:**

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO
20303202-4	Elza dos Santos e Santos	De 13.05.2008 a 12.05.2013

**LEIA-SE:**

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO
20303202-4	Elza dos Santos e Santos	De 13.05.1998 a 12.05.2003 De 13.05.2003 a 12.05.2008 De 13.05.2008 a 12.05.2013

**Portaria nº 0533 de 01 de junho de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, retifica o ato publicado no D.O.E. de 23.05.2018, através da Portaria nº 547 de 21.05.2018.

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO	MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO
0505180108003	20306003	Mônica Suely Pinópo	De 1995 a 2000

**LEIA-SE:**

PROCESSO	MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO
0505180108003	20306003	Mônica Suely Pinópo	De 2008 a 2013

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JUNHO DE 2020**

Recomenda ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a alteração do regulamento do ICMS, consubstanciado no Decreto Estadual nº 13.780, de 16 de março de 2012, no que diz respeito aos requisitos para fruição de crédito presumido do imposto nas operações de saída de produtos comercializados pelos empreendimentos econômicos solidários no Estado da Bahia.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CEES**, reunido em sessão realizada em 06 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO que o Estado da Bahia aderiu em 25 de agosto de 2015 ao Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos e Solidários - CADSOL, à época gerido pelo Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES;

CONSIDERANDO que, no ano de 2019, o encerramento de contrato administrativo firmado entre a União e a empresa responsável pela confecção do software de operação do CADSOL tornou inviável a continuidade do processo de certificação dos empreendimentos econômicos solidários; CONSIDERANDO que o atual regulamento do ICMS, consubstanciado no Decreto 13.780, de 16 de março de 2012, condiciona em seu artigo 270, inciso XVI, o cadastro junto ao CADSOL como requisito para fruição de crédito presumido do citado imposto em 100% sobre o tributo devido nas operações de saída de produtos produzidos por empreendimentos econômicos solidários; CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Estadual de Economia Solidária, dentre outras competências, a proposição de ações voltadas ao alcance dos objetivos da Política Estadual de Economia Solidária, RESOLVE

**Art. 1º** - Propor ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia a alteração da redação do inciso XVI do artigo 270 do regulamento do ICMS, consubstanciado no Decreto 13.780, de 16 de março de 2012, no sentido de prever a fruição de crédito presumido do citado imposto, no patamar de 100%, sobre o tributo incidente na saída de produtos comercializados por empreendimentos econômicos solidários e/ou redes de economia solidária e de comércio justo e solidário, desde que certificados estes por ato do Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, em substituição da metodologia de prévio cadastramento junto ao CADSOL.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de junho de 2020.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

**PORTARIA Nº 27 DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em acordo com o exposto no Processo nº 069.1480.2019.0002758-50, RESOLVE: Prorrogar do ofício por 84 (oitenta e quatro) dias, a vigência do Termo de Fomento nº 65/2019, celebrado com a União das Federações de Esporte Amador da Bahia - UNISPORT, Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral/SUDESB.

**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 17/2019**

**Processo:** 069.1479.2020.0000901-41. Partes: SUDESB e Município de Campo Formoso-Ba. **Do Aditamento do Prazo:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 017/2019. **Data:** 01/06/2020. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Rosângela Maria Monteiro de Menezes, Prefeita do Município de Campo Formoso-Ba.

**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2019**

**Processo:** 069.1479.2020.0000940-58. Partes: SUDESB e Município de Campo Alegre de Lourdes-Ba. **Do Aditamento do Prazo:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 020/2019. **Data:** 03/06/2020. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Campo Alegre de Lourdes-Ba.

**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2019**

**Processo:** 069.1479.2020.0000957-04. Partes: SUDESB e Município de Capim Grosso-Ba. **Do Aditamento do Prazo:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 21/2019. **Data:** 02/06/2020. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Lydya Fontoura Pinheiro, Prefeita do Município de Capim Grosso-Ba.



**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão digital e com dados variáveis  
Impressão offset - rotativa e plana  
www.egba.ba.gov.br  
Sede Egba: 71 3114 2837 | Posto SAC: 3117 8413

